por palestra (Máximo de 20 palestras);

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou espe-zação em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas = 0,50 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5
- disciplinas). Palestras ministradas em eventos internacionais = 0,40
- Palestras ministradas em eventos nacionais = 0,30 por palestra (Máximo de 20 palestras);

palestra (Máximo de 20 palestras);

- Cursos de curta duração ministrados (de 8 a 24 horas) = 0,20 por cada 8 horas (Máximo de 10 palestras).

() PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos internacional, na área do concurso, como primeiro autor = 0,20 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos, internacional na área do concurso, como co-autor = 0,15 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos nacionais em areas aficas, como primeiro autor = 0,10 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos nacionais em areas aficados em anais de eventos científicos em areas en areas em areas em areas em areas em area

ponto por trabalno (Maximo 10 trabalnos);

-Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos cien-tíficos nacionais em áreas afins, como co-autor = 0,05 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

ino (maximo i o trabamos); Trabalho publicado na integra, em revista científica com

- Trabalho publicado na integra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 2,00 por trabalho —Quals A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na integra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 1,50 ponto por trabalho —Quals A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na integra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 1,50 ponto por trabalho —Quals A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na integra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 0,50 ponto por trabalho —Quals B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

- Participação na Comissão Organizadora ou Científica de eventos científicos de órgãos de classe, na área do concurso = 0,15 ponto por evento (Máximo 20);

- Participação em eventos científicos internacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,50 pontos por participação (Máximo 10);

participação (Máximo 10): Participação em eventos científicos nacionais, na árei

do concurso, com apresentação de trabalho = 0.30 ponto po participação (Máximo 10).

D) ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO:

D) ATIMORAES DE OMENTAÇÃO:

D) ATIMORAES DE OMENTAÇÃO:

D) ATIMORAES DE OMENTAÇÃO:

2ados, com bodas (PET, Treinamento Técnico, Monitoria, Extensão universitária e Núcleo de ensino) = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Iniciação Científica, com boda de instituição de fomento = 0,25 ponto estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Iniciação Científica oficializada por Instituição de Ensino Superior, sem boba de fomento = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por morografia (Máximo 20 alunos);

- Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por morografia (Máximo 20 alunos);

- Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por morografia (Máximo 20 alunos);

- Orientação de Dajonos);

- Orientação de Joseptio por estudante, por semestre (Máximo 20 alunos);

(Máximo 20 alunos);
 - Orientação concluída de alunos de cursos de especializa-

ção (Pós-Graduação Lato Sensu) = 0,30 ponto por estudante

ção (Rés-Graduação Lato Sensu) = 0,30 ponto por estudante (Maximo 10 alumos);
- Orientação de dissertação de mestrado conduída e aprovada = 0,80 ponto por dissertação (Maximo 10 alumos);
- Co-orientação de dissertação (Maximo 10 alumos);
- Orientação de dissertação (Maximo 10 alumos);
- Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 1,00 ponto por dissertação (Maximo 10 alumos);
- Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 0,70 ponto por dissertação (Máximo 10 alumos);
E) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (COMO MEMBRO TITULI ONDORAS)

MEMBRO TIT

E) PARITICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (COMO IBRO TITULAR);
 Doutorado = 0,50 ponto cada (Máximo 10 participações);
 Mestrado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);
 Exame geral de Qualificação de Doutorado = 0,30 ponto

cada (Máximo 20 participações);
- Exame geral de Qualificação de Mestrado = 0,20 ponto

cada (Máximo 20 participações);
- Graduação (estágio curricular, TCC) = 0,10 ponto cada

(Máximo 20 participações); F) ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Coordenação de projetos de extensão: 0,25 ponto po

Coordenação de projetos de extensão: 0,25 ponto por projeto (Máximo 10 projetos).

085.A nota final da prova de titulos (análise curricular) será calculada atribunido-se nota 10 (de2) para o candidato com a maior pontuação As notas dos demais candidatos, em escala de 0 a 10, serão atribuidas à proporção de sua pontuação entradão à maior pontuação entre dos os candidatos avaliados, aplicando-se a regra de três simples.

- Prova didátos (peso 2): constará de aula teórica em nivel de graduação, com duração de no mínimo 24 om másmo de 60 minutos, cupi tema será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programado do concurso. O julgamento da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação:

A) Planejamento da aula (máximo de 2.00 pontos):

Conteúdo atualizado do ponto sorteado = máximo de 1.00 pontos):

1,00 ponto: Adequação da escolha do material e procedimentos didá-

ticos = máximo de 0,60 ponto; - Qualidade das referências bibliográficas = máximo de

0,40 ponto.
B) Desenvolvimento da aula (máximo de 8,00 pontos) :

by Deservouvieren da dua (inazini de 6,00 points).
 Dominio tema – máximo de 1,50 ponto;
 Didática, objetividade e dareza = máximo de 1,50 ponto;
 Atualidade das informações = máximo de 1,50 ponto;
 Sequência lógica do conteúdo dissertado = máximo de 1,50 ponto;
 1,50 ponto;

onto; Utilização adequada do tempo disponíve**l** = máximo d

, un ponto;
Postura do candidato durante a apresentação da aula e uso dos recursos didáticos = máximo de 1,00 ponto;
OBS 1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto aquém do tempo mínimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 ponto de desconto na nota final da prova didática do candidato.

OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a orden de inscrição dos candidatos no referido concurso

Prova escrita (Peso 1): A duração total da prova escrita - Prova escrita (Peso 1): A duração total da prova escrita erá en ma áximo, 04 (quarto) horas, sendo 01 (quam) hora para consulta e 03 (três) horas para realização da prova. O tema será sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, sendo a prova realizada imediatamente após a realização do sorteio. O luglamento da prova escrita observará os seguintes critérios e portuação:
A) Elementos de conteúdo (máximo de 7,0 pontos) - Fundamentos teóricos e conceituais até 4,0 pontos - Sequência flogica do assunto abordado: até 2,0 pontos - Coeréncia de argumentação: até 1,0 ponto B) Elementos textusias (máximo de 3,0 pontos) - Organização, duraze a objetividade: até 2,0 pontos - Correção Gramatical: até 1,0 ponto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

 Serão considerados aprovados os candidatos que obti-média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo enos. 02 (dois) membros da comissão examinadora 10.2. A ordem de dassificação dos candidatos aprovado

erá estabelecida em função da maior média final obtida. 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, seria aplicados, sucessivamento, o seguintes critérios de desempate:
com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10,741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
este aconsiderados aprovados os candidatos que obtriverem media igual ou superior a 07 feste), arbuidas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
A ordem de dastificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior media final obtida.
Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- tenha obtido a maior media geral na prova didiática;
- tenha obtido a maior media geral na prova de análise curriculair.

maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, :

maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, o titulado há mais tempo;
 com maior tempo de magistério no ensino superior.
 11. DOS RECURSOS
 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses.
 I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) disão uties após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
 II - de meditarán final do concurso, no prazo de 5 (cinco)

 II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

estado-DOE. 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4 suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do

um dia utti se o ueremmen.

11.3. O candidato poderà interpor recurso, devidamente funentado, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.bc.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologao, esgutado o prazo para recurso ou julgados definitivamente
recurso interpostos.

os recurso interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edita tiem direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fizado no calendário escolar, orrespondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a

de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a cirtério da Administração.

1.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sevo masculmo;

1.2.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.6. O candidato estrangeiro fice dispensado das exigên cias contidas nos subitens 1.2.4 e 12.5.

1.2.7. Não registrar antecedements criminais.

1.2.8. O candidato deverá observaz, o prazo de intesticio minimo entre o terimo da vigência de um contrato em qualque Unidade da Unespr e o inicio de outro, previsto na Lei Comple-mentar en 10.407.000 o sua elevarição de compressor de complexa en compressor de complexa en compressor de complexa en compressor de 1093/2009 e suas alterações

13. DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias útei para responder o recurso impetrado, a contar do prazo fina

para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologa-do pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparece na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concursos será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até

publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ros casos em que o concurso publico não se realeza.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao pre-sente concurso.

endereço deutomo vivina.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou dividosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

13.10. O candidato será responsável nor qualquer em

13.10. O candidato sera responsavel por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que Ihes disser respeito, circumstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Didical do Estado-DOE.

13.13 Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA Aspectos dínicos e cirúrgicos das afecções do pênis

2. Reconhecimento e endocrinologia da gestação

3. Exame andrológico no touro

3. Exame antiturogico tru outro
4. Cesariana na vaca
5. Diagnóstico de gestação em ovinos, caprinos e suinos
6. Neonatologia em caninos e felinos
7. Diagnóstico de gestação e cesariana na cadela
8. Exeme andiológico no garanhão
9. Patologia du tetrian na égua
10. Patologia do testiculo

- BRINSKO, S.T.: BLANCHARD, T.L.: VARNER, D.V.: SCHUMA CHER. L. LOVE, C.C.: HINRICHS, K.: HARTMAN, D. Equine Repro

iction. 3rd. Maryland Heights: Mosby Elsevier, 2011, 325p. 2- CHRISTIANSEN, I.B.J. Reprodução no cão e gato, São Paulo: Manole, 1988, 362p. 3- CUNNINGHAM, J.G. Tratado de Fisiologia Veterinária, :

CUNNINGHAM, J.S. Irátado de Histodiga everentaria, 3.
 Río de Janeiro - Guanbara Rogoan, 2004, 10980,
 FELDMAN, E.C. Canine and Feline endocrinology and reproduction, 3 ed, 51. Louis: Saunders, 2004, 10891,
 FELDMAN, E.C. Canine and Feline endocrinology and reproduction, Saunders- Philadelphia, 4a ed., 2014, 6889,
 FACKSON, P.G.G. Obstetricia veterinária, Roca: São Paulo,

344P. - IOHNSTON S.D.: KUSTR**I**TZ M.V.R.: OLSON P.N.S. Canin.

8- KAHN, W. Veterinary reproductive ultrassonography fungen: Mosby-Wolfe, 1994, 256p.

9- MCKINNON, A.O.; VOSS, J.A. Equine reproduction. Phila-

delphia: Lea & Febinger, 1137p. 10- MORROW, D.A. Current therapy in theriogenology

10- MORROW, D.A. Current therapy in theriogenology, diagnosis, treatment and prevention of reproductive disease, 2 ed., Philadolphia: Saunders Company, 1986, 1143p.
11- NASCIMENTO, E.F.; SANTOS, R.L. Patologia da reprodução dos animais domésticos, 4.a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2021. 160p.
12- NOAKES, D.E.; PARKINSON, T.L.; ENGLAND, G.C.W. Veterinary reproduction and obstetrics. Philadelphia: Saunders, 10th edition. 2019, 388p.
13- PAPA, F.O, Reprodução de garanhões, 1.a ed., São Paulo: Menter 2003. 388p.

MedV t. 2020, 336 ivet. 2020. 336p. 14- PRESTES, N.C.; LANDIN-ALVARENGA, F. Medicina Vete Obstetrícia, Editora Rio de Janeiro: Guanabara, 2º ed.

2017, p.72.
15- STRAUSS, J.F.; BARBIERI, R.L. Reproductive endocrinology: physiology, pathophysiology, and clinic management Philadelphia: Saunders/Elsevier, 2009, 928p. 16-TONIOLLO, C.H.; VICENTE, W.R.R. Manual de obstetrícia

16- IONIOLIU, G.H.; WILENIE, WALL, WARIDA DE COSCOUND veterinária, São Paulo: Livaria Navela, 1993, 119-17- VEENTE, W.R.R.; APPARÍCIO, M. Reprodução e obstetrí-cia em cães e gatos, São Paulo: Medvet, 2015, 458p. 18- YOUNGOUST, R.S.; THRELEFALL, W.L. Current Therapy in Large Animal Theriogenology. 2.º ed., Phladelphia: Saunders, 2007, 10620. Large Animal Therroy.... 2007. 1062p. Processo ARAC/FMV 439/2022.

CAMPUS DE ARARAOUARA

CAMIN'OS DE AMARAQUARA
Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL 19-2022-DTA-FCL/CAr - CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Arraque
UNESP torna pública ou resultado final do concurso público de titulos e provas poblenção do titulo de livre-docente, na disciplina "Educaç
Especial" (Edital 10/2022-DTA-FCL/CA), realizado nos días
2-1/28-20/20. no sult foi arevoueta a cardidata única incri especial (edital 10/2022-01A-FCDCAY), realizado nos días 11 e 12-08-2022, no qual foi aprovada a candidata única inscrita, Profa, Dra. Relma Urel Carbone Carneiro, portadora do RG 21.168.197-0, com média final 9,79 (nove inteiros e setenta

21.168.197-0, com média final 9,79 (nove interiors e setenta e nove centésimos), decidindo indicá-lo à Congregação des Taculdade, para que he seja concedido o título de "Livra-Docente em Educação Especial", junto ao Departamento de Psiciogoja de Educação, (Proc. ARFCL 178-2019);
EDTRA 088/2022 - FCLUCAc
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 441-RUNESP, de 24/05/2022, publicado no Diário Oficial do Estado — DOE — Poder Executivo - Seção I de 26/05/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Film"). Bem como na Resolução UNESP 9/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições no concurso público de provas e titulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR ITIUIAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP; junto ao Departamento de Economia, da Faculdade de Cibicias e Letras do Câmpus de Ararquara, no conjunto de disciplinas: "Feoria Macroeconômica I e II".

I e II . A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita-ção das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de descrobacimente.

desconhecimento. 1. VENCIMENTO 1. 1 O vencimen RDIDP: R\$ 19.855,85

2 INSCRIÇÕES

2.1. As ins crições serão recebidas via internet, no endereç eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preen-cher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00, por meio de boleto bancári disponível na área do candidato, no período de 15/08/2022 a 28/09/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário

de Brasilia.

2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscriever nos 02 (dois) primeiros días de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.3. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto n° 9.908/2018.

3. CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público somente portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP-Uni-versidade de São Paulo e UNICAMP-Universidade Estadual de

versidade de São Paulo e UNICAMP-Universidade Estadual de Campinas, ou pelo UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido, pelo menos, 6 (esis) anos antes da data da inscrição, 3.2, 0 candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por periodo mínimo de 6 (esis) anos após a obbergão do titulo de Liver-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições: 3.2.1. Estar credenciado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomentado pela Capes, na qualidade de docente a orientador:

3.2.2. Ter concluído, pelo menos, 5 (cinco) orientaçõe: Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 2 (duas) após

3.2.3. Ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos cienti 3.2.3. Ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos cientificos ou dors a entre artigos completos en revistas referenciadas em base de ádos, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 6 tesés publicações após a Livro-Docência.
3.2.4. For coordenado, pole menos, 3 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento, 3 (três) projetos de pesquisa, sendo pelo menos 1 (um) após a Livro-Docência;
3.2.5. Ter coordenado projetos de Núdeo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial-PET,
3.2.6. Ter coordenado projetos de Núdeo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial-PET,
3.2.6. Ter coordenado projetos de extensão universitária

3.2.6. Ter coordenado projetos de extensão universitária

credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4; 3.2.7. Ter produzido, após a Livre-Docência, material didá-tico, demonstrativo, impresso ou por midia eletrônica de com-provada qualidade editorial, que não os já apresentados no

v derionatorio, mandado e ditorial, que não os já apresentados no intem 3.2.8. Ter participado, como membro titular, pelo menos, de quatro diferentes órgãos cedegiados de Universidade, por no immo 6 (seis) mandatos;
3.2.9. Ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado

nrofessor/nesquisador convidado no naís ou no exterior no mínimo 5 (cinco) meses; 3.2.10. Ter coordenado programa de pós-graduação lato

3.2,10. Ter coordenado programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou supenvisionado residência; 3.2,11. Ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pola menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou bolsa de Projeto de Extensão, Dentre as orientações com bolsa, no míni-nos (tres) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento; 3.2,11. Ter participado de pelo menos 15 (quinze) congres-sos científicos, com apresentação de trabalho em carla um; 3.2,13. Ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livne-Docéncia;

3.2.14. Ter coordenado simpósios, mesas redondas ou após a Livre-Docên

3.2.15. Ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPo

3,2,16. Ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós Graduação stricto sensu:

3.2.17. Ter coordenado Projeto Temático ou similar: 3.2.18. Ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 3 (três)

seguintes finalidades: a) participação em congresso, b) realização de evento científico, publicação de texto, c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientado:

b) realização de evento científico, publicação de texto,
c) obterção de boba de estudo própria ou para orientados
de Pôs-Graduação stricto sensu,
d) supervisido de Pôs-Dutoramento, excetuando-se as
previstas no subitem 3.2,15, e despesas com professor visitante
3.3, Os subitems 3.2,15, e despesas com professor visitante
3.3, Os subitems 3.2,2,3,4 são compubórios
3.4, Dos subitems 3.2,5 a 3.2,18, o candidato deverá como
provar atividades em pelo menos 6 (seis) deles.
3.5, O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar
documentos comprobatórios das eveigências contidas nos items
3.1, 3.2, 3.3, e 3.4, e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme tiens 3.9, e 3.10, A não apresentação mínima
exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circumstanciado, implicarão no indeferimento da inscrição.
3.6, Especialista de reconhecido valor, não portador
etitudos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional ser aceito
para inscrição no concurso público de Professor Titular, a juízo
de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
universitária-CEPE e homologada pelo Conselho Universitária,
também por dois terços da totalidade de seus membros,
3.7. O candidato estranquerio poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por coasião da nomeação
deverá apresentar á cédula de identidade com visto permanente.
Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no
razora de 30 firmital dias entreacer codos is induse do ortocolo do
razora de 30 firmital dias entreacer codos is induse do ortocolo do

deverá apresentar a cedura de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente,

sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado. 3.8. CPF regularizado.
3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato
PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://

inscricoes.unesp.br. 3.10. Procedimentos para inserção dos documentos probatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e

ubitens: 3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem

esem se juntados en un unica requivo e inseridos nos campos róprios do formulario de inscrição. 3.10.2. Documentos do subtem 3.2.3: (a) capítulo de Ivro impresso: indicar o padrão internacional le numeração de livro (ISBN), digilazar a página de rosto, de ante do sumário onde consta o capítulo e da primeira página lo capítulo:

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional ue intilineatçatu de invivi (ISDNI), in CASO de INVIV. utilitateza a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identifiador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url

-Uniform Resource Locator); (d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeo Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url

to bigicar do capitulo do focalizado padrado de recursos (información actual compositorios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova, sob pena de

ninação do certame. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

etiminação to certamie.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá
prencher o formulario de inscrição, no endereço eletrônico
https://inscricoss.unesp.br. indicando nome completo, número da
cédula de identidade, data de nascomento, filiação, naturalidade,
estado civil residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fente e vesos dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identilicação com foto: cédula de identidade; careira nacional de
habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto
permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no
caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações
militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. Comprovante de estar em dias com as obrigações
elétorais, podendo ser no meio de certidão de quitação obtida
elétorais, podendo ser no meio de certidão de quitação obtida

elitorais, podendo ser no meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitora; 4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas,

no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as infor-mações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1, e 7.3, 4.1.5 O. candidates extracador disconsensor de consignada no item 7, subitens 7.1.1, e 7.3,

4.1.5. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados os site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvol

no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologio.

4.2. O candidato Indicará, no ato da inscrição, o ponto ou
assunto, sobre o qual versará sua prova didática, exobitio do
programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o
plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências
constantes nos iners 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os titulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para a
fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida
sua equivalência aos titulos conferidos pela UNESP, salvo os
obtidos em cursos de Pois-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos titulos pela
UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do titulo pela UNESP
condição a brigações para maneñecia do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. anexos ao podido de la serão podido de la serão unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no for-mato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB

arquivo. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos nteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de
graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 0/2 (dois)
sálarios mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições,
no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no ato da
inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada;

> Prodesp



assinado digitalmente

- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da
- condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 15/08/2022 às 23h59min, do dia 16/08/2022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇOSE COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o

- COMPLEMENTARES, do formulario de inscrição, ler e aceitar o requerimento.

 \$3.1.1 O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuizo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, cívis e penais.

 \$-4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

 \$-5. deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição ased disponibilizado no endere-co eletrônico https://linscricoes.unesp.br no dia 24/08/20/22, a patrid das 10/00. e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.
- a parta aos fonos o Losa de interientento, o pada por interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de dividação.

 6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6. 1. Caberá à Congregação da Unidade defiberar sobre o cumprimento das exeigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir paracers sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular.

 6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado DOE Poder Executivo Seção IL, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

 6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subtem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

 6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encensimihado à CCPT para emissão de paracer e, na sequiência, retomar à Congregação para deliberação fina.

- deliberação final. 7. PROVAS E TÍTULOS
- 7.1. O concurso público constará das seguintes provas:
 7.1.1. Prova de Títulos julgamento de Memorial Circuns
- tanciado que demonstre: a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

- artística;

 b) atividade didática;

 c) atividade de formação e orientação académica;

 d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

 e) atividades se depesão académica e administrativa relacionadas a censino, à pesquisa e à extensão,

 7.1.2. Prova Didática;

 7.1.3. Prova de Arquição do Memorial.

 7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nived de pos-graduação podendo, tambiém, ser sobre eruição de assumto definido pelo candidato e sua apresentação ocorres durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, 60 (essenta) mínutos, enta) minutos. 7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas
- as. As no memoras deverao estar daramente explicitadas astividades desembolidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição nota, as atrividades que sucedem a Livre-Docenta terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um), 7.4. A prova de Arquição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação cientifica, literária ou artistica do candidato, bedecendo às seguintes diretizes: 7.4.1. Todos os membros da banca examinadora arguirão o candidato.

- andidato; 7.4.2. Cada um dos integrantes da banca examinadora dis-á de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, que terá al tempo para responder às questões formuladas; 7.4.3. Havendo acordo entre o candidato e o examinador,
- a arguição poderá recair, principalmente, sobre as ativida-des desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre--Docência.
- 7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I (
- Il deste Edital.
 7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens
 7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória
 do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.
 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 8. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO 8.1. Prova de Arguição do Memorial: Organicidade, coerência, clareza do memorial até 2,0
- Urgatiniumo, sociamento prontos.
 Consistência teórico-metodológica das atividades de pesquisa relatadas no memorial. Produção acadêmica do candidato até 2,0 pontos.
 Contribuição da pesquisa para a Área. Relevância das statistates annesentadas no memorial até 2,0 pontos.
- Contribuição da pesquisa para a Area, Area Neevancia das atividades apresentadas no memorial até 2,0 pontos, Avaliação das atividades de Ensino, a partir do relato do Memorial e das respostas na arguição até 2,0 pontos, Avaliação das atividades de Extensão, a partir do relato do
- Avaliação das atividades de Extensao, a partir do relato do Memorial e das respostas na arguição até 1,0 ponto.
 Avaliação das atividades de Gestão, a partir do relato do Memorial e das respostas na arguição até 1,0 ponto.
- 8.2. Prova Didática:
- Planejamento e organização da aula até 2,0 pontos.

- Planejamento e organização da aula até 2,0 pontos.
 Clareza expositiva até 2,0 pontos.
 Domínio teórico e conceitual do tema até 3,0 pontos.
 Profundidade na abordagem do tema até 2,0 pontos.
 Adequação da bibliográfia sobre o tema até 1,0 ponto.
 8,3 Prova de Tifulos Julgamento do Memorial:
 Produção científica, tendojica, Iterária, filosófica ou artística até 3,0 pontos
 Atividade didática até 2,0 pontos
 Atividade de formação e orientação acadêmica até 2,0 pontos
- Pontos

 Atividades extensionistas vinculadas à disciplina en
- Autividades extensionistas vinculadas a disciplina em concurso ou conjunto de disciplinas em concurso até 1,0 ponto Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacio-nadas ao ensino, à pesquisa e à extensão até 2,0 pontos 9, DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:
- 9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos exam
- dores, variando de 0 (zero) a 10 (dez)
- 9.2. As provas terão os seguintes pesos: 9.2.1. Prova de Títulos Julgamento de memorial peso 2

- 9.2.1. Prova de Titulos Julgamento de memorial peso 2 9.2.2. Prova Diddisca peso 1 9.2.3. Prova de Arquida do memorial peso 1 9.3. Seráo Considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuidas por pelo menos, 3 (trés) examinadores, de acordo com o inciso II do artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

 9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuiran, o venecedor do concurso que seráo que obtiver o maior número de indicações.

 9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuida pelos membros da Banca Examinadora.

- 9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média
- 9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência acão o candidato:
- De maior idade, conforme critérios de desempate do para rafo único do artigo 27 da Lei 10,741/2003, guando for o caso 10. DA NOMEÁÇÃO
- 10.1.0 candidato classificado deverá apresentar ao Depai 10.1. O candidato dassificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no praco de atê 30 (timo das, um Projeto de Pesquisa relativa ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDDDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a deaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, seráo publicação, no DDE, dos atos a que se refere o item anterior. 10.2. O candidato em exercicio docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subtiem 10.1., execto quando o regime de trabalho for diferente daquede em que o mesmo se encontra.

- 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
 11.1, Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente or ou que o expediente for encerardo antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia últi subsequente.
 11.2, Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
 11.3, Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecirio.
 11.4, O resultado final do concurso será publicado no DOE.
 11.5, Caberá recurso à Conoreacação sob os assectos legal

- 11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE. 11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de livulgação do resultado final do concuso, com efeito suspen-io. A Congregaño terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para seponder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo o recurso.
- 11.6. O candidato deverá prestar servicos dentro do horário stabelecido pela Administração.
 - 11.7. Implicará na exoneração do servido
- a) o n\u00e3o reconhecimento da equival\u00e9ncia do t\u00edtulo acad\u00e9mi co obtido fora da UNESP pela C\u00e3mara Central de P\u00f3s-Gradua\u00e7\u00e3ca
- isquisa cero; b) a não apresentação da cédu**l**a de identidade com visto
- rmanente, no caso de candidato estrangeiro. 11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis seses a contar da publicação da homologação no DOE, poden-o ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério

- do ser prorrogado uma ainica vez, por igual periodo, à criterio da Administração.

 11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

 11.10. A devolução da importância paga somente coorrerá se o concurso público não se realizar.

 11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

 11.12. O candidato que restra dedaração fabsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas seste Edital, terá sua inscrição candedad, e em consequência, anuados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- a unados todos o sa oso dela decorrence, mesmo que a provacio e que o fato seja constatado posteriormente.

 11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

 11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, so, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes acombienos. 210.
- so, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 31,03.

 11,15, O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de incricípões e os referentes ao subitem 3,10,3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

 11,16,4 inscrição implicarão no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDPIRTC DESCRIVES). LIGITA DESCRIVENTES CONCURSOS DESCRIVENTES CONCURSOS DESCRIVENTES DESCRI Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/)
- 11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou uvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela

- novo Coronavirus (UVIIID-19), serao ooservaoos os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato: a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não compa-
- recer ao local de provas;

 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo
 uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz
 e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no
 local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;
 c) o candidato será responsável pelo acondicionamento
 e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado
 (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos
 de saúde, Não será permitido o descarte desse material no local
 de provas.
- de provas 12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal:
- c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de águ-(à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensilio).
- para enchimento dessa(e) garraldutensillo).

 12.4. Se houver divida em relação à fisionomia/deetidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, poderá encladado, ser exigido a exame da máscara e/ou máscara reserva ANEXO I PROGRAMA DO CONCURSO.

 1. Aspectos Distintívos da Macroeconomia Pós-Keynesiana 2. Keynes e a luta para escapar do ortodoxía 3. Demanda efetiva e determinação da renda e do emprego na leoria Geral.
- Investimento, preferência pela liquidez e taxa de juros
 Instabilidade e Ciclos em Kalecki

- Pagamentos 7. Política Monetária Pós-Keynesiana
 - 8. Debate sobre a Taxa de Juros e a Oferta de Moeda

 - o Debago Sobre a Mana De Indo Somo de Minsky
 10. Inflação, Metas e Instrumentos de Política Monetária
 11. Regras, Discrição e Independência do Banco Central
 12. Mecanismos de Transmissão da Política Monetária

- 11. Mecanismos de Transmissão de Política Monetária ANZO II AN
- sovereignty is a spectrum modern monetary theory and deve-loping countries, Real-World Economics Review, LeLJ. n. 89; p. 46-61; 2013. Disponivel erm http://www.psecon.red/PAEReview/ issue8980nizzi-er-a893.pdf. Acesso em. 8 alsz. 2022. 80RIO, C.; ZHU, H. Capital regulation, risk-taking, and BORIO, C.; ZHU, H. Capital regulation, risk-taking, and Journal of Financial Statility, Philadelphin, v. 8, n. 4, p. 256-251.
- BOUGUELLI, R. A note on 'Rethinking liquidity creation Banks, shadow banks and the elasticity of finance'. Journal of Post Keynesian Economics, Armonk, v. 41, n. 4, p. 648-653, 2018. CARVALHO, F. I. C. Mr. Keynes e os pós keynesianos. Rio de

- VII, n.1, p.66-81, 1988a.
 CARVALHO, F. J. C. Keynes, a instabilidade do capitalismo e aleoria dos Clodo Econômicos. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro, v.18, n.3, p.741-763, dez. 1988b.
 CORREIA, E.S. Fundamentos, Características e Resultados do Regime de Metas de Inflação no Brasil e no Mundo, 2018.
 Biosertação Metrado em Econômia Faculdade de Cliendas e Letras, Universidade Estadual Paulesta, Araraquara, 2018.
 CHICK, V. Macroeconômia após Keynes, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
 CEI (CK, V.; DOW, S. C. Monetary policy with endogenous money and liquidity preference: a nondualastic treatment, Journal of Post Keynesian Econômics, Armonik, v.24, n.4, p. 89-807-2002. 587-607, 2002.

 DAVIDSON, P. What was the primary factor encouraging
- nainstream economists to marginalize post Keynesian theory? ournal of Post Keynesian Economics, Armonk, v.37, n.3, p. 369
- 383, Spring 2015a.

 DAWIDSON, P. A rejoinder to O'Donnell's critique of the ergo-dic/nonergodic explanation of Keynes's concept of uncertainty, Journal of Post Keynesian Economics, Armonk, v.38, n.1, p. 1-18,
- Journal of rest respressan sconomics, armonic, v.3s, n.1, p. 1-18, Authumn 2015b. Authumn 2015b. Quid ed, Addershote Edward Elgar, 2011. PatULA, L.F. et al., The Metamorphosis of External Vul-nerability from 'Original Sin' to 'Original Sin' Redux': Currency Hierarchy and Financial Globalisation in Emerging Econo-mies, in: Anals do XIII ENCONTRO DIVERDIACIONAL DA ASSOmies, In' Anais do XIII BNCONTRO [NITERNACJONAL] DA ASSO-LACAO KEYNEJSANA BRASELERA, 8, 2020. Anais, I.J., Salo Pauls, 2020. Disponível em: https://www.ever3.com.br/anais/ akt/200/28/26/2-the-metamorphosis-of-external-vulnerability-from-original-sin-to-original-sin-redux-currency-hierarchy-and/si. Arosso em: 8 abs. 2022. DE PAUIA, I.S. et al. Keynes at the Periphery: Currency, Hierarchy and Challenges for Economic Policy in Emerging Economies, Journal of Post Keynesian Economics, Armonk, v. 40, n.2, p.183-202, 2017. DEQUECH, D. Bounded rationality, institutions, and unce-tainty, Journal of Economic Bolery on the State of State of

- , Dec. 2001. DEQUECH, D. Asset choice, liquidity preference and rationa under uncertainty. Journal of Economic Issues, Sacrament nder uncertainty. Journal of n.1, p.159-176, Mar., 2000.
- BEOUECH, D. Rationality and institutions under uncertainty 1998. Thesis (PhD in Economics) — University of Cambridg Cambridge, 1998.
- Cambridge, 1998. DOW, S.C. Uncertainty: A Diagrammatic Treatment. Economics Discussion Papers, Kiel, n. 2015-36, 2015. Disponivel em: http://www.economics-glournal.org/economics/discussionpapers/2015-36. Resesso em: 8 ab z. 2022. FONTANA, G. Rethinking endogenous money: a constructive interrestation of interrestation
- interpretation of the debate between horizontalists and structuralists. Metroeco-nomica, Oxford, v. 55, n. 4, p.367-385, Nov. 2004.
- nica, Oxford, v. 55, n. 4, p.367-385, Nov. 2004. FONTANA, G.; PALACIO-VERA, A. Monetary policy rules: ıt are we learning? Journal of Post Keynesian Economics, Armonk, w.24, n.4,

- what are we learning?
 Journal of Post Keynesian Economics, Armonk, w.24, n.4, p.547-588, 2002.
 FULLWILER, S.T. An endogenous money perspective on the post-crisis monetary policy debate. Review of Keynesian Economics, Cheltenham, v.1, n.2, p.171-194, summer 2013 a.
 FULLWILER, S.T. An endogenous money perspective on the post-crisis monetary policy debate. Review of Keynesian Economics, Cheltenham, v.1, n.2, p. 171-194, summer 2013 a.
 FULLWILER, S.T. An endogenous money perspective on the post-crisis monetary policy debate. Review of Keynesian Economics, Cheltenham, v.1, n.2, p. 171-194, Summer 2013 b.
 HARCOURI, G.C. The ABC of G. and T. Economic and Labour Relations Review, London, v.24, n.3, p. 456-457, 2013.
 KALECSL, M. Theory of Economic Dymanics. London: Routledge, 2010.
 KEYNES, J. M. The general theory of employment, in: MOG-CRIDGE, B. (org.), Cellected writings of John Maynard Keynes.
 KEYNES, J. M. The general theory of employment in the CRIDGE, B. (org.), Cellected writings of John Maynard Keynes.
 KEYNES, J. M. E. y post and extra service. In: MOG-GRDGE, D. (org.), Cellected writings of John Maynard Keynes. London: Maxmallan, 1973b., v.1.4, n.179-183.
 KEYNES, J. M. F. y post and extra service. The MOG-GRDGE, D. (org.), Cellected writings of John Maynard Keynes. London: John Maynard Keynes. Londo

- 6. Modelos de Crescimento Econômico com Restrição do | mecanismos de estabilização. 2001. Tese (Doutorado em Ciên
 - do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2001 MINSKY, H. P. Stabilizing an Unstable Economy. Nova York:
 - McGraw Hill, 2008a. MINSKY, H. P. John Maynard Keynes, Nova York: McGraw
 - Hill, 2008b. NERSISYAN, Y. DANTAS, F. Response to 'A note on
 - NERSISYAN, Y. DANTAS, F. Response to 'A note on rethinking liquidity creation: banks, shadow banks and the elasticity of finance'. Journal of Post Reynesian Economics, Ammok x.41, n. 4p, 654-658, 2018.
 NERSISYAN, Y. DANTAS, F. Rethinking liquidity creation: banks, shadow banks and the elasticity of finance, Journal of Post Reynesian Economics, Armonk v. 40, n. 3, p. 279-299, July 2017.

 - NERSISYAN, Y.; WRAY, L. R. What's Causing Accelerating

 - In: LIMA, G. T.; SICSÚ, J. (org.). Macroeconomia do emprego e da renda: Keynes e o keynesianismo. São Paulo: Manole, 2003.
 - p.229-249. POSSAS, M. L. A dinâmica da economia capitalista: uma
 - POSSAS, M. L. A dinámica da economia capitalsta: uma abordagem teórica. Só Paulos Rasiliense, 1987. SAMUELS, W., J. On the nature and utility of the concept of equilibrium, Dumal of Post Keynesian Economics, Armonk, v.20, n.1, p.77-88, 1997. SETTERREID. M. Should economists dispense with the notion of equilibrium?. Journal of Post Keynesian Economics, Armonk, v.20, n. j. p.47-76, 1997. WRAY, L.R. Modern Money Theory: a primer on macro-conomics for sovereign monetary systems, 2nd. ed. New York: Palgrave Macmillan, 2015.

 - WRAY, L. R. Trabalho e moeda hoje. Rio de Janeiro: Contra
 - Lista de neriódicos CAMBRIDGE JOURNAL OF ECONOMICS, London: Academic
 - ss, 1977-Bimonthly, ISSN 0309-166X. ECONOMIA. Campinas: ANPEC, 200-. Semestral. ISSN 1517-
 - ECONOMIA E SOCIEDADE, Campinas: Unicamp, 1991-.

 - ECONOMIA E SOCIEDADE. Campinas: Unicamp, 1991-semestral, ISSN 0104-0618.
 ECONOMIC JOURNAL, Cambridge: Cambridge University Press, 1891-. Treplant. ISSN 0013-013-3.
 JOURNAL OF ECONOMIC ISSUES. Sacramento: Association or Evolutionary Economics, 1962-. Quarterly, ISSN 0021-3624. JOURNAL OF POST KEYNESIAN ECONOMICS. Armonk: Shar-20, 1978-. Quarterly, ISSN 0160-3477.
 NOVOS ESTUDOS CEBRAP. São Paulo: Centro Brasileiro Je Análse e Planejamento, 1981-. Trimestral, ISSN 0101-3300.
 PESQUESA E PANEJAMENTO ECONOMICO. Roé Janeiro: Instituto de Planejamento Econômico e Social. 1972-. Quadrie-ristalt ISSN 0100-0551.
 REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIC. Rio de Janeiro: Insti-teration Brasileiro de Economia. 1947-. Trimestral. ISSN 0034-7140.
 - Brasileiro de Economia, 1947- Trimestral, ISSN 0034-7140. REVISTA DE ECONOMIA POLÍTICA, São Paulo: [s.n.], 1981-Trimestral. ISSN 0101-3157. THE JOURNAL OF ECONOMIC LITERATURE, Nashville: Ame-
 - rican Economic Association, 1969-. Quarterly. ISSN 0022-0515. THE MANCHESTER SCHOOL. Oxford: Blackwell Publishers,
 - 1998-. Bimonthly. ISSN 1463-6786
 - HE MANCHESTER SCHOOL, OXFOR: BIGGOVER PUDISHES, 1998-Bimonthly, ESM 1463-658.

 (Processon "143/20/20-7-CL/CAc)
 EDITAI. N° 90/2022 FCL/CAc)
 EDITAI. N° 90/2022 FCL/CAc)
 EDITAI. N° 90/2022 FCL/CAC
 RUMESP de 280/70/202, publicado em 29/07/20/22 c com base no Estatuto e Regimento Geral do Universidade Estadual Paulista "Iúlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP n° 11/20/19 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Titudos e Provias para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titudação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pisquisa R0IDP, sob o regime juridico efetivo, na farea de conhecimento "Teoria Econômica", junto ao Departamento de Economica", junto ao Departamento de Economica da Faculdade Ciências e Letras do Câmpus de Avaraquara. A inscrição implicará a completa célencia e a tácita acetação das normas e condições estabelecidas neste Editá, sobre a quais candidato condições estabelecidas neste Editá, sobre a Quais candidato ondições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato
 - não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento 1 VENCIMENTO 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 R\$13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais o

 - 2. MSCRIÇÕES

 2.1. As inscrições seráo recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.uneep.br. O candidato deverá preente formulário eletrônico re alexaz o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$118,00 por meio de boleto bancário, no periodo de 1500/2022 a 1309/20122, no horário das 00:00 às 2559, observado o horário de Brasilia.

 2.4. A inscrição de será valdada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscriver nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, astáfeitas as evigências do item 5.

 3. CONDIÇÕES PARA NISCRIÇÃO

 3.1. Poderão inscriverse a roduçado sem Ciências Humanas 1.

 - 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nivel do readuração, ou de nóscraduação, na área da conhecimento le graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento
 - eu graduação ou de pos-graduação, na area de conhecimento objeto do concurs.

 3.2. O Candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com pasaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de Jo (tinta) días, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena do exmonação.
 - xoneração. 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição. 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9,394/1996.
 - 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para ins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC
 - 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para

 - 3.6. Os titulos obidos no exterior serão considerados para insi de inecida no concurso, devendo, contudo, se recenhecida sua equivalencia aos titulos conferidos pela UNESP.
 3.7. Os titulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição boedecendo aos seguintes sidgostivios.
 3.7.1. os titulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, aundo obtolos em cursos de pôs-graduação ordenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.2. os titulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pôs-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);